



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO:2024

Araçagi em 28 de junho de 2024

## LEI Nº 540/2024

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal no exercício 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Aracagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

### 20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.0007.2067 - Precatórios FUNDEF - Manut. da Educ. Básica,

33.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 59.515,72

\*\*\*\*\*

31.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 179.941,88

33.90.93.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 2.069.331,70  
2.249.273,58

**Total.....R\$ 2.658.789,30**

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

12.368.0007.1061 – Reforma e Ampliação de Escola,

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 640.000,00

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

12.368.0007.1062 – Aquisição de Terreno para Construção de Escola,

44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

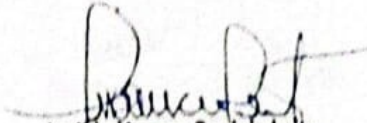
**Total.....R\$ 1.090.000,00**

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

**TOTAL.....R\$ 3.748.789,30**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Josilda Macena Benício Leite  
PREFEITA